



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 372, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

“Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da empresa Prates e Prates Promoções Artísticas, protocolado sob nº 2435, o qual reitera o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 420 – série A, no valor de R\$-76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), emitida em 15/08/2017, referente a serviços prestados de fornecimento de material para a realização da 24ª Festa do Pescador, no período de 09 a 13 de agosto de 2017;

Considerando ainda, o requerimento da empresa Helder Arcanjo Teixeira Eireli-ME, protocolado sob nº 2434, o qual reitera o pagamento da Nota Fiscal nº 28, no valor de R\$-63.112,00 (sessenta e três mil, cento e doze reais), emitida em 15/08/2017, referente a serviços de cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, para a realização da 24ª Festa do Pescador, no período de 09 a 13 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio dos requerimentos supra citados, bem como se houve ou não o pagamento das notas fiscais em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nesta data, Sindicância Administrativa, para apurar os fatos acima mencionados.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela Portaria nº 324, de 08 de outubro de 2020, responsável pela apuração dos fatos.

Art. 3º. A Comissão fica investida de plenos poderes

para investigação dos fatos, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de dezembro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 373, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Revoga transferência de servidores municipais e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 075/2020, protocolado sob nº 2727, o Diretor da Divisão de Transporte Escolar, solicita o retorno de servidores cedidos temporariamente em decorrência do enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus, para as Secretarias de Obras, Agricultura e Central de Ambulâncias.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 04 de janeiro de 2021, os servidores abaixo especificados, deverão retornar às suas funções na Divisão de Transporte Escolar, a saber:

- ANDERSON ALVES DA SILVA, Motorista
- ANTONIO CARLOS ARAÚJO, Motorista
- EDSON DOS SANTOS, Motorista
- OSEAS KAZITANI, Motorista
- RICARDO HENRIQUE NERY, Motorista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 3 de 3

- VOUNE RIGOLO MIRANDA, Motorista
- CLOVIS VIEIRA DOS SANTOS, Motorista
- JOÃO ANDRÉ DE SOUZA FILHO, Motorista
- MARCELO FERREIRA UGEDA, Motorista

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 07 de dezembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 79/2020, na modalidade de Pregão 42/2020, na forma presencial, para o registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames clínicos, laboratoriais e de imagens, para a realização do PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ASO-Atestado de Saúde Ocupacional (admissional, demissional, retorno ao trabalho, periódico, perícias e exames complementares), conforme determina a NR 07 da portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Data: 23 de dezembro de 2020, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou no Departamento de Vias e Logradouros, através do telefone (18) 3741 3311, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

PORTARIA Nº 374, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento do servidor Wagner Ricardo de Oliveira Silva, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Castilho, protocolado sob nº 2827, solicitando prazo para os trabalhos do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 331, de 22 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, da Lei nº 2.683, de 14/09/17, o prazo dos trabalhos do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 331, de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 09 de dezembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO